



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



CANITAR, EM 22 DE ABRIL DE 2019.

PARECER REFERENTE À LEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De acordo com o artigo 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

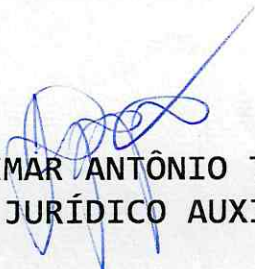
“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviços, compra e alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Diante disso, respeitados os requisitos legais para a contratação pretendido, sou pela legalidade na contratação com dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24,II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitado o disposto no artigo 26, da mesma Lei.

Para as providências que Vossa Excelência julgar necessárias,

ATENCIOSAMENTE,


DOUTOR JOCIMAR ANTÔNIO TASCA
ASSISTENTE JURÍDICO AUXILIAR



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019** levada a efeito nos autos do **PROCESSO Nº 043/2019**, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA O PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL” JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANITAR - SP**, da **SENHORA DÉBORA LAÍS EVANGELISTA SPONCHIADO**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 40.913.957-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 363.340.1508-02, residente e domiciliada na Avenida Manoel Fernandes Cabete nº 304 - Centro - CEP: 18.990-000, Canitar - SP, telefone (14) 99718-9585, pelo preço total de **R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**, **DIVIDIDOS EM 8 (OITO) PARCELAS MENS AIS IGUAIS DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Publique-se.

CANITAR, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2019.


ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR